

## **MEIO AMBIENTE E DIREITO CIVIL FORAM ALGUNS DOS TEMAS DISCUTIDOS NO CONGRESSO DE PROCURADORES**

O último dia do XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado, foi marcado por apresentações de teses e extensa programação científica.

No Auditório Cora Coralina ocorreram quatro palestras – todas bastante concorridas. A primeira foi proferida pelo Procurador de Estado de São Paulo, Guilherme José Purvin de Figueiredo. Abordando o tema “O Papel das Procuradorias de Estado na Defesa do Meio Ambiente” ele destacou o espaço institucional que a Carta Magna de 1988 reservou para a atuação dos procuradores de estado na preservação da natureza e como a ocupação desse espaço poderia ser importante para a valorização da advocacia pública. Segundo o procurador, se já agisse de tal forma, a procuradoria de estado seria efetivamente vista como uma das quatro funções essenciais da justiça juntamente com a Defensoria Pública, Ministério Público e a Advocacia. “Para se chegar a este ponto falta uma mudança dos padrões de cultura política no país. O advogado público ainda é visto como um advogado do governante, e isso, impede que as teses consagradas pelos procuradores sejam efetivadas e os espaços ocupados”, declarou Guilherme Purvin.

O Direito Civil Constitucional no Brasil foi o tema abordado pelo advogado, consultor jurídico e desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de São Paulo, Renan Lotufo. Em sua palestra ele lembrou que o Direito Civil Constitucional é uma matéria nova em vários cursos de pós-graduação existentes pelo país e que, apesar disso, tem força expressiva graças à Constituição Federal. “O Direito Civil é o direito mais tradicional, é o direito comum, do dia-a-dia, e produz influência positiva trazendo figuras novas e fazendo com que se tenham novos institutos e, principalmente, com que se ponha o ser humano como centro do direito”, lembrou o consultor.

### **Fazenda Pública**

Os aspectos polêmicos da execução contra a Fazenda Pública também foram tema de palestra nesta quarta-feira, 22. O procurador de estado do Pernambuco Leonardo José Carneiro da Cunha lembrou que a execução passa por algumas mudanças em vários países, inclusive o Brasil, porque ela vem se revelando ineficaz. “O cidadão dispõe de um crédito, mas tem dificuldade de receber o valor quando não há o adimplemento espontâneo” disse ele, acrescentando que “o curioso é que no Brasil, além do regime geral de execução entre particulares, há o destaque para a execução contra a Fazenda Pública porque os bens públicos são indisponíveis, então, é necessário um regime diferente. O que chama a atenção é que em vários outros países não há qualquer tipo de execução contra a Fazenda Pública. Neles, havendo qualquer tipo de execução judicial a Fazenda cumpre espontaneamente”, concluiu.

A conferência de encerramento do XXXIV Congresso Nacional de Procuradores de Estado ficou a cargo do jurista e professor da Universidade

Federal do Paraná Clèmerson Merlin Clève, que abordou o tema: “O Constitucionalismo e a Nova Administração Pública”. Ele enfocou a alteração significativa do quadro da administração pública brasileira em função da Carta Magna de 1988. “Quando falamos em alteração, um dos destaques é a idéia de que a administração pública não é uma realidade que possa em si ser considerada. Ela deve ser puramente instrumental e isso, para a realização dos direitos fundamentais. A idéia é, portanto, do homem na centralidade do sistema e não mais o Estado”, declarou o jurista.

Fonte: Jornalismo/APEG, 22/10/2008.